

LEI Nº 2.771/2017

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O “JANEIRO BRANCO”, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A SAÚDE MENTAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 215/2017, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Ernesto Lázaro Maia:

Art. 1º - Fica pela presente Lei incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe o mês “Janeiro Branco”, objetivando a realização de ações educativas para a difusão de Saúde Mental.

Art. 2º - No mês de janeiro serão realizadas ações educativas para difundir o conceito ampliado de Saúde Mental no Município de Santa Cruz Do Capibaribe.

Art. 3º - As ações serão desenvolvidas através de parcerias com associações, entidade de classe, dentre outros interessados, na medida de disponibilidade e agenda da municipalidade, dentro de sua conveniência e oportunidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário